



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 466 de 31 de agosto de 2015

DISPÕES SOBRE A EXTIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIÓNO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida.


Parágrafo Único - Fica também extinto o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 2º - Os bens, direitos e obrigações da Secretaria extinta, passam a integrar-se à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Os servidores do Município, lotados na Secretaria extinta por força desta Lei, serão reaproveitados em outras Secretarias conforme a conveniência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA., aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2015.


TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal